



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1717/2023

Processo Número: **38826/2023** | Data do Protocolo: 14/12/2023 16:22:06

Autoria: **Valdomiro Lopes**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Cria o Programa IAMSPE - Hospital Regional do Servidor no Interior e dá outras outras providências.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003000330035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

“Cria o Programa IAMSPE – Hospital Regional do Servidor no interior e dá outras providências”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Programa IAMSPE – Hospital Regional do Servidor no Interior.

Artigo 2º - O Programa, disposto no artigo anterior, prevê a instalação de novas unidades hospitalares do Hospital do Servidor Público Estadual HSPE em cidades polo no interior do Estado de São Paulo.

§ 1º - O atendimento e gestão dessas novas unidades hospitalares terão o mesmo regramento e disciplina usados no Hospital do Servidor Público Estadual – HSPE instalado na cidade de São Paulo.

Artigo 3º - Fica permitido o convênio com as faculdades e universidades públicas estaduais, para o fornecimento de médicos e médicos residentes das diferentes especialidades, enfermeiros, fisioterapeutas e demais áreas com técnicos e profissionais da saúde, para atenderem nessas novas unidades hospitalares, do programa disposto no artigo 1º.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento e suplementadas se necessário.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da sua publicação.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, convém lembrar que o atendimento do IAMSPE na grande São Paulo, é de qualidade no Hospital do Servidor Público Estadual – HSPE, mas os servidores públicos do interior do estado padecem com a falta de credenciamentos e estruturas de qualidade, que possam atendê-los tanto a nível hospitalar quanto a nível ambulatorial, tornando-se imprescindível a abertura de unidades hospitalares regionais próprias ou de convênio para estender o atendimento do IAMSPE.





Em especial, nas cidades centro de região, onde podem ser aproveitadas estruturas já existentes, como acontece, por exemplo, na cidade de São José do Rio Preto onde temos um hospital desativado há anos com mais de 11 (onze) mil metros quadrados de construção sólida e que poderia de forma rápida e econômica ser reativado e se transformar em um Hospital Regional do Servidor Público Estadual.

O Hospital ao qual me refiro é o antigo Hospital Nossa Senhora da Paz que fica em uma região de fácil acesso para os servidores de São José do Rio Preto e toda a região.

Dessa forma, solicitamos o apoio das Senhoras Deputadas e Deputados para a aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, em

Valdomiro Lopes - PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370031003000390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdomiro Lopes** em **14/12/2023 16:06**

Checksum: **9659071752C7C49121D238345195DB178F202889BF9890817A92E189A7A15C9C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370031003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.